

## **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS TÉCNICOS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – (UEMA)**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANet), torna público que, no período de **13 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para formação de Cadastro de Reserva para Professor Formador dos Cursos Técnicos, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004 alterado pelo Decreto Federal nº 8.268, de 18 de junho de 2014, na Portaria nº 1.042 - MEC, de 21 de dezembro de 2021, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 92, de 01 de março de 2024, que instituem e regulamentam o funcionamento da rede PRONATEC e a execução de ações, no âmbito da UEMA; no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e; na Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre o reconhecimento e direito do uso do nome social para pessoas trans nos órgãos da Administração Pública Estadual e dá outras providências, no Estado do Maranhão.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo de seleção será realizado com a participação de docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos, que atendam aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 4 deste edital e destina-se à Formação de Cadastro de Reserva, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I), de **Professores Formadores para os Cursos Técnicos**, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

1.2 O processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANet) e por uma Banca Avaliadora.

1.3 A Banca Avaliadora, instituída pelo UEMAnet, por meio de publicação no site <https://uemanet.uema.br>, criada especificamente para este fim, será composta por três membros e seus suplentes, que irão conduzir juntamente com a equipe de Seletivos do UEMAnet as etapas do Processo de Seleção.

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 07/2025 – UEMANet/UEMA**

- 1.4 Este processo de Seleção Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Instituição.
- 1.5 Esta seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o UEMANet/UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Professor Formador, identificado mediante relatórios.
- 1.6 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.8 No Termo de Compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.
- 1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: PRONATEC (Bolsa-Formação), UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, FNDE, CNPQ, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas, salvo disposições da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.
- 1.10 É vedada, aos alunos dos cursos Técnicos, a atuação como Professor Formador.
- 1.11 É vedada a participação de candidatos que possuam pendências financeiras com o UEMANet.
- 1.12 É vedada a participação de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos ofertados no UEMANet.
- 1.13 **O servidor licenciado não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada**, conforme artigos nº 130, 138 § 5º e 141 § 3º da Lei 6.107 de 1994 (Estatuto do Servidor do Estado do Maranhão), estando assim impedido de assumir a função de Professor Formador.
- 1.14 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.15 Ficam assegurados às pessoas transgêneros e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal nº. 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019.
- 1.16 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social.
- 1.17 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 07/2025 – UEMAnet/UEMA**

autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual n.º 11.021, de 14 de maio de 2019;

1.18 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, E-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste Edital;

1.19 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 09 e 10 de janeiro de 2025, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico [contato.seletivos@uemagnet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemagnet.uema.br), indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital n.º 07/2025 - UEMAnet/UEMA”.

## **2 DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 Os candidatos aprovados para o Cadastro de Reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem de classificação do Resultado Final.

**2.2 Somente serão convocados os candidatos aprovados neste Edital, se não houverem candidatos aprovados no Edital n.º 40/2024 – UEMAnet/UEMA.**

## **3 RESERVA DE VAGAS**

### **3.1 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1.1 O UEMAnet/UEMA assegura à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme as prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, no Decreto Federal n.º 9.508/2018 e na Lei Estadual n.º 5.484/1992.

3.1.2 Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD). Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

3.1.3 A 1ª (primeira) admissão de candidato ou candidata com deficiência classificado deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga dos cargos contemplados neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira), e posteriormente, a cada vinte novas vagas criadas para cada cargo, durante o prazo de validade deste seletivo.

**3.1.4 Para as funções em que o número de vagas seja inferior a cinco, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.**

3.1.5 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Estadual n.º 11.543, de 22 de setembro de 2021; na Lei Federal n.º 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art.

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 07/2025 – UEMANet/UEMA**

4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; na Lei Federal nº. 14.126, de 22 de março de 2021; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

**3.1.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

3.1.7 O candidato que não anexar a documentação nos termos do subitem 5.11 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.1.8 Não havendo preenchimento das vagas reservadas à pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**3.2 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

3.2.1 Em atenção a Lei Estadual n.º 10.404/2015, a Lei Federal nº 12.990/2014, o Decreto n.º 32.435, de 23 de novembro de 2016, e a Orientação Normativa n.º 3/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ficam reservadas aos negros, 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste Edital.

**3.2.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no cargo for igual ou superior a 3 (três).**

3.2.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 10.404/2015.

3.2.4 A 1ª (primeira) admissão de candidato negro ou candidata negra deverá ocorrer quando da 3ª (terceira) vaga de cada cargo contemplada neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava), sucessivamente, durante o prazo de validade deste seletivo.

3.2.5 Não havendo preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 07/2025 – UEMANet/UEMA**

3.2.6 Aquele que tiver se autodeclarado negro, se não eliminado no seletivo, será submetido ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas à pessoa negra.

3.2.7 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do seletivo.

### **3.3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS**

3.3.1 Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para os candidatos e candidatas que se autodeclararem indígenas.

3.3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.3.3 A 1ª (primeira) admissão de candidato ou candidata indígena classificado deverá ocorrer quando da 7ª (sétima) vaga dos cargos contemplados neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 23ª (vigésima terceira), 43ª (quadragésima terceira), 63ª (sexagésima terceira), e posteriormente, a cada vinte novas vagas criadas para cada cargo, durante o prazo de validade deste seletivo.

3.3.4 Não havendo preenchimento das vagas reservadas aos candidatos indígenas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.3.5 Aquele que tiver se autodeclarado indígena, se não eliminado no seletivo, será submetido ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas à pessoa indígena.

3.3.6 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do seletivo.

### **3.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS TRANSGÊNERO E TRAVESTI**

3.4.1 Do total de vagas previsto neste Edital, 2% (dois por cento) serão reservadas para os candidatos e candidatas que se autodeclararem transgênero e travesti.

3.4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.4.3 A 1ª (primeira) admissão de candidato transgênero e travesti classificado deverá ocorrer quando da 9ª (nona) vaga dos cargos contemplados neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 25ª (vigésima

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 07/2025 – UEMAnet/UEMA**

quinta), 45ª (quadragésima quinta), 65ª (sexagésima quinta), e posteriormente, a cada vinte novas vagas criadas para cada cargo, durante o prazo de validade deste seletivo.

3.4.4 Não havendo preenchimento das vagas reservadas ao candidato transgênero e travesti, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.4.5 Aquele que tiver se autodeclarado transgênero e travesti, se não eliminado no seletivo, será submetido ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas à pessoa transgênero e travesti.

3.4.6 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do seletivo.

#### **4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de Diploma de Nível Superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);

4.1.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior ou na docência da Educação Básica na modalidade regular ou profissionalizante;

4.1.2.1 Experiências em tutoria no magistério superior só serão consideradas como docência, quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – (UAB) ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – (FNDE);

4.1.3 Residir nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar ou Raposa;

4.1.4 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

4.1.5 Possuir conta no GOV.BR;

4.1.6 Ter disponibilidade para atuar na função de Professor Formador;

4.1.7 Ter disponibilidade para participar das formações/capacitações ofertadas pela Coordenação de Curso;

- 4.1.8 Ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial quando solicitado pela coordenação do curso;
- 4.1.9 Possuir Currículo Lattes atualizado conforme CNPq.

## **5 DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das **08h00min do dia 13 de janeiro de 2025 às 23h00min do dia 31 de janeiro de 2025**, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br> .

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória de acordo com o item 8 do presente Edital, bem como o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado e comprovado, para fins de pontuação no Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

5.7 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 8, com postagem incompleta ou ilegível serão **indeferidas**.

5.8 Inscrições de candidatos que possuam pendências financeiras com o UEMANet serão **indeferidas**.

5.9 Inscrições de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos realizados em EaD no UEMANet serão **indeferidas**.

5.10 O UEMANet/UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

### **5.11 Procedimentos para inscrição de candidatos com deficiência:**

5.11.1 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:

5.11.1.1 No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

5.11.1.2 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.3, o candidato que deseja concorrer para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, deverá encaminhar, observando o período de inscrição do Cronograma no item 11, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 07/2025 – UEMANet/UEMA**

fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, emitido nos últimos 18 meses antes da publicação deste Edital, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, e pela Lei Federal n.º 13.146/2015 e suas alterações, para o e-mail < [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br) >, indicando no título do e-mail “Reserva de Vaga para PcD - Edital de Seleção n.º 07/2025”;

5.11.1.3 Não serão deferidos receituários, exames, avaliações de outros profissionais, ou outros documentos que não contenham as informações solicitadas no subitem 5.11.1.2.

**5.11.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

5.11.3 A inobservância do disposto no subitem 5.11.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas destinadas às pessoas com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.11.4 O candidato que não enviar a documentação nos termos do subitem 5.11.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

**5.12 Procedimentos para inscrição dos candidatos negros e candidatas negras:**

5.12.1 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:

5.12.1.1 No ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;

5.12.1.2 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.3, o candidato deverá encaminhar, para o e-mail < [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br) >, indicando no título do email “Reserva de Vaga para candidatos negros - Edital de Seleção n.º 07/2025”, observando o período de inscrição do Cronograma no item 11, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, a seguinte documentação:

- a. autodeclaração, conforme modelo do APÊNDICE III, de que é preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b. vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho. O vídeo deve apresentar as informações conforme descrição a seguir: I) Nome completo; II) Nome do Curso e vaga para qual pretende concorrer.

5.12.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.

5.12.1.4 A certidão de nascimento não será aceita como documento de comprovação de autodeclaração específica para candidato negro concorrente a um dos sistemas de reserva de vagas.

**5.13 Procedimentos para inscrição dos candidatos indígenas:**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 07/2025 – UEMANet/UEMA**

5.13.1 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:

5.13.1.1 No ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas;

5.13.1.2 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.3, o candidato deverá encaminhar, para o e-mail <[contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br)>, indicando no título do email “Reserva de Vaga para candidatos indígenas - Edital de Seleção nº 07/2025”, observando o período de inscrição do Cronograma no item 11, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, a seguinte documentação:

- a. autodeclaração específica, conforme modelo do APÊNDICE IV;
- b. declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato, conforme o modelo do APÊNDICE V;
- c. vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho. O vídeo deve apresentar as informações conforme descrição a seguir: I) Nome completo; II) Nome do Curso e vaga para qual pretende concorrer.

5.13.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.

5.13.1.4 A certidão de nascimento não será aceita como documento de comprovação de autodeclaração específica para candidato indígena concorrente a um dos sistemas de reserva de vagas.

#### **5.14 Procedimentos para inscrição dos candidatos transgênero e travesti:**

5.14.1 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:

5.14.1.1 No ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas ao candidato transgênero e travesti;

5.14.1.2 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.3, o candidato deverá encaminhar, para o e-mail <[contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br)>, indicando no título do email “Reserva de Vaga para candidato transgênero e travesti - Edital de Seleção nº 07/2025”, observando o período de inscrição do Cronograma no item 11, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, a seguinte documentação:

- a. autodeclaração específica, conforme modelo do APÊNDICE VI;
- b. certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros).

5.14.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.

## **6 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

6.1 O candidato deverá acessar a área para login do candidato no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>, na página destinada ao seletivo que concorre, conforme cronograma constante no item 11 deste Edital, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso do não deferimento, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias, após a publicação, para formalizar recurso.

6.2 O recurso de que trata o subitem 6.1 deverá ser formalizado até às 23h00min, obedecendo o horário oficial de Brasília, de acordo com o prazo especificado nos itens 6.1 e 11, no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>.

6.3 O candidato somente poderá submeter um único recurso no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>, referente ao deferimento da inscrição, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos, sendo de sua inteira responsabilidade caso faça de forma incorreta ou anexe algum documento de forma indevida.

6.4 A Banca de Verificação de Autodeclaração, em caso de interposição de recurso do candidato que pleiteia a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos negros e/ou candidatos indígenas e/ou transgênero e travesti, **poderá** convocar o candidato para verificação virtual da sua condição de cotista.

6.4.1 Será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, o link, data e hora para a verificação virtual.

6.5 Será divulgado no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/noticias/>, a lista com as inscrições deferidas, depois do prazo de recurso das inscrições.

6.6 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no cronograma constante no item 11 deste Edital.

## **7 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

7.1 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de ser preto, preta, pardo, parda, transgênero e travesti ou indígena, será realizado por Comissão de Heteroidentificação.

7.2 A Comissão de Heteroidentificação analisará as documentações enviadas pelos candidatos de acordo com o solicitado nos subitens 5.12.1.2, 5.13.1.2 e 5.14.1.2 e, por maioria, deliberará pela confirmação ou não da autodeclaração do candidato ou candidata.

**7.2.1 Não será admitida, em nenhuma hipótese, para aferição da condição declarada pelo candidato no certame, prova baseada em ancestralidade.**

7.3 Após a análise especificada no subitem 7.2, será publicada na data provável de 13 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/noticias/> a lista de candidatos aptos a concorrer nas vagas reservadas.

7.3.1 Os candidatos considerados inaptos a concorrer nas vagas reservadas poderão interpor recurso conforme estabelecido no item 6 deste edital.

7.3.2 Os candidatos que interpirem recursos conforme especificado no subitem 7.3.1, poderão ser convocados para verificação virtual da sua condição de cotista de acordo com o subitem 6.4.

7.3.2.1 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

**7.4 Para aferir a condição declarada pelo candidato, a Comissão de Heteroidentificação considerará exclusivamente o critério fenotípico**, ou seja, o conjunto das características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), indígena ou transgênero e travesti.

7.4.1 Especificamente para os candidatos transgênero e travesti será considerado ainda o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;

**7.5 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência**, desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios.

7.6 O candidato que não comparecer à verificação virtual da sua condição de cotista concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, **desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios**.

7.7 O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo de seleção e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

## **8 DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

### **8.1 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

8.1.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

8.1.1.1 Carteira de identidade (RG);

8.1.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.1.1.3 Diploma de Nível Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 07/2025 – UEMAnet/UEMA**

8.1.1.4 Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior ou na docência da Educação Básica na modalidade regular ou profissionalizante;

8.1.1.5 Comprovante de Residência do município de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar ou Raposa, de acordo com o subitem 4.1.3;

8.1.1.6 Currículo Lattes, conforme CNPq, atualizado.

## **8.2 DOCUMENTAÇÃO PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR**

8.2.1 Para fins de pontuação, serão consideradas as comprovações dos últimos 05 (cinco) anos.

8.2.2 Estágios, realizados durante o curso de Graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.

8.2.3 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

8.2.4 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

8.3 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

8.4 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

## **9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

9.1.1 Análise Curricular;

9.1.2 Entrevista.

### **9.2 Sobre a primeira etapa:**

9.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Análise Curricular.

9.2.2 Para Análise Curricular, será considerado o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado, ANEXADO no sistema durante o período de inscrição, de acordo com o disposto no item 5.

9.2.3 O candidato que anexar o Currículo ilegível, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

9.2.4 Para detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 07/2025 – UEMANet/UEMA**

9.2.5 O Resultado se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pela nota atribuída à análise curricular, conforme critérios para o cálculo de pontos apresentados no Apêndice II e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 11.

**9.3 Sobre a segunda etapa:**

9.3.1 A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta por Entrevista.

9.3.2 A Entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades de Professor Formador, como conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição.

9.3.3 A Entrevista terá a duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos, na qual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a Ficha de Avaliação para Entrevista disposto no Apêndice VIII.

9.3.4 A Entrevista será realizada via Streamyard, por meio de chamada de vídeo. As informações com data, horário e link de acesso a vídeo chamada, para realização da Entrevista serão divulgados no site <https://uemanet.uema.br> e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.

9.3.5 Será de inteira responsabilidade do candidato prover os meios necessários para a realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados.

9.3.6 A etapa de Entrevista será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato.

**9.3.7 O candidato que não comparecer à entrevista estará eliminado do processo de seleção.**

9.3.8 O Resultado se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pela nota atribuída à Entrevista, conforme critérios para o cálculo de pontos apresentados no Apêndice VIII e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 11.

9.4 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br> de acordo com o cronograma do item 11.

9.5 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

9.5.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

9.5.2 Candidato que tiver maior titulação;

9.5.3 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância;

9.5.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 9.5.1);

9.5.5 Candidato com menor número de inscrição.

## 10 DO RECURSO

10.1 Será permitido ao candidato apresentar somente um recurso, por etapa, devidamente fundamentado, no prazo que consta no cronograma disposto no item 11 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

10.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 10.1 e 10.2 bem como recursos via postal, por e-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste edital.

10.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desacatar a banca ou contra direito de terceiros ou interposto em coletivo **será indeferido.**

10.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

10.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

10.7 O UEMANet/UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 11 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	09/01/2025
Período de Inscrições	13 a 31/01/2025
Divulgação da relação preliminar de candidatos inscritos	13/02/2025
Prazo para interposição de recursos contra a relação preliminar de inscritos	14 e 15/02/2025
Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos	18/02/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 07/2025 – UEMANet/UEMA**

Resultado Preliminar da Análise Curricular	19/02/2025
Prazo para interposição de Recurso contra Análise Curricular	20 a 24/02/2025
Resultado Final da Análise Curricular	26/02/2025
Convocação para Entrevista	28/02/2025
Entrevista	06 a 12/03/2025
Resultado Preliminar da Entrevista	14/03/2025
Prazo para interposição de Recurso contra Entrevista	17 e 18/03/2025
Resultado Final da Entrevista	20/03/2025
Resultado Final da Seleção	21/03/2025

## 12 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

12.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Curso ao qual estará vinculado.

12.2 A distribuição da carga horária entre as atividades descritas no subitem 13.1, serão orientadas pela Coordenação do Curso e pelo setor de Designer Educacional.

12.3 O Professor Formador será remunerado na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 12.513/2011 e com a Portaria Normativa nº 92/2024 - GR/UEMA, com bolsas pagas diretamente em sua conta corrente bancária de preferência, Banco do Brasil.

12.4 O valor da bolsa para Professor Formador varia de acordo com a carga horária das disciplinas, conforme especificado a seguir:

<b>CH de Disciplina</b>	<b>Valor da Bolsa</b>
30h	R\$ 2.250,00
40h	R\$ 3.000,00
45h	R\$ 3.375,00
60h	R\$ 4.500,00

12.5 Poderão assumir a função de Professor Formador, com percepção de bolsas, todos os servidores ativos e inativos da Universidade Estadual do Maranhão, exceto os afastados parcial ou integralmente e os em licença de qualquer ordem, conforme Art. 8º da Portaria Normativa nº 92/2024 – GR/UEMA.

12.5.1 Os servidores da Universidade Estadual do Maranhão selecionados deverão observar o disposto na Lei Federal nº 12.513/2011 e na Portaria Normativa nº 92/2024 - GR/UEMA, no que diz respeito à carga

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 07/2025 – UEMAnet/UEMA**

horária como Professor Formador, que não deverá implicar prejuízo à sua carga horária regular na Instituição;

12.5.2 Os servidores ativos da Universidade Estadual do Maranhão, deverão apresentar no ato da convocação para o recebimento de bolsa, Declaração do Setor de Lotação/Chefe Imediato conforme Apêndice VII, informando a compatibilidade de horários disponíveis para exercer o encargo relativo ao PRONATEC, conforme Art. 9º da Portaria Normativa nº 92/2024 – GR/UEMA.

12.6 As bolsas pagas ao Professor Formador não constituem vínculo empregatício ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

### **13 DAS ATRIBUIÇÕES**

13.1 São consideradas atribuições do Professor Formador:

13.1.1 Participar do planejamento e das formações para produção da disciplina;

13.1.2 Realizar Web Aulas;

13.1.3 Elaborar material didático;

13.1.4 Elaborar as avaliações para a disciplina;

13.1.5 Participar do processo de seleção de tutores, organizando e promovendo, juntamente com a Coordenação de Tutoria, a capacitação e avaliação permanente de tutores para o exercício de suas funções;

13.1.6 Acompanhar o Sistema Acadêmico ou Ambiente Virtual de Aprendizagem juntamente com os tutores, para que possam sanar as dúvidas dos discentes;

13.1.7 Organizar e apoiar, em consonância com a Coordenação do Curso, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural quando necessário nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.);

13.1.8 Participar de reuniões com equipe pedagógica do curso para avaliar o andamento do módulo no curso;

13.2 O desempenho do Professor Formador será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

13.3 A atividade de Professor Formador não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

## **14 DA CONVOCAÇÃO**

14.1 O candidato aprovado para Cadastro de Reserva, será convocado conforme disposto no subitem 2.1, o qual deverá acompanhar as publicações relativas à convocação deste processo de seleção.

14.2 A lista de convocação com o nome dos classificados para o preenchimento das vagas será divulgada no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/>;

14.2.1 O candidato convocado que não puder assumir, perderá seu direito à vaga.

14.3 **O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de convocação no site, **para manifestar interesse em assumir a vaga, mediante o envio de e-mail no prazo estipulado**, para o endereço eletrônico [rh@uemanet.uema.br](mailto:rh@uemanet.uema.br).

14.4 **Após o aceite da vaga**, caso seja necessário, será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, solicitação de documentação a ser enviada para vinculação a vaga pretendida.

14.5 **A ausência de manifestação**, a entrega incorreta da documentação ou a identificação de vínculo em outro sistema de gestão de bolsas, conforme disposto no subitem 1.9, ensejará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.

14.6 Na fase de vinculação dos candidatos convocados, **não** serão admitidos os que:

14.6.1 Não possam cumprir com a carga horária de atividades a serem desenvolvidas;

14.6.2 Tenham histórico negativo de atuação nos cursos de Graduação ou Pós-graduação realizados em EaD no UEMAnet/UEMA;

14.6.3 Tenham pendências financeiras com o UEMAnet;

14.6.4 Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

## **15 DO DESLIGAMENTO**

15.1 O Professor Formador poderá ser desligado do curso quando:

15.1.1 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação;

15.1.2 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos do UEMAnet/UEMA;

15.1.3 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

15.1.4 For identificado indisciplina do Professor Formador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes a função;

15.1.5 Obtiver desempenho insatisfatório do Professor Formador com prejuízo no andamento do componente curricular;

15.1.6 Agir de forma desrespeitosa com os colegas, alunos, professores e Coordenação, tendo em vista os preceitos da urbanidade no exercício das suas atividades;

15.1.7 Por interesse do próprio Professor Formador, desde que seja comunicado a Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

15.1.8 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## **16 DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.2 O UEMANet com a Coordenação de Curso, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

16.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Professor Formador quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas.

16.4 O Professor Formador responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

16.5 A aprovação do candidato para Cadastro de Reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Formador, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos classificados será feita à medida do surgimento de vagas.

16.6 Em caso de vagas remanescentes por área e/ou disciplina conforme Apêndice I, poderá ser remanejado candidato aprovado em vaga distinta, mediante aceite e observado o disposto nos subitens 16.6.1 e 16.6.2.

16.6.1 Em caso de vagas remanescentes na mesma área em que concorreu, o candidato poderá ser convocado para assumir mais de uma disciplina, mediante aceite, desde que não haja convergência no período de realização das disciplinas.

16.6.2 Em caso de vagas remanescentes em área diferente a que concorreu, o candidato poderá ser convocado para assumir disciplinas, mediante aceite, desde que possua a habilitação mínima exigida e não haja convergência no período de realização das disciplinas.

16.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMANet de tal incumbência.

**16.8 O UEMAnet não disponibilizará recurso financeiro para o deslocamento ao Polo de Apoio Presencial.**

16.9 Todas as informações sobre o resultado da etapa de seleção e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

16.10 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

16.11 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

16.12 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br) ou de chamados enviados para o Sistema de Seletivos <https://seletivos.uemanet.uema.br/>.

São Luís, 09 de janeiro de 2025.

**Lígia Tchaicka**

**Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet**

**APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

Área	Habilitação Mínima Exigida	Disciplinas Afins	Vagas
<b>Administração</b>	Graduação em Administração ou Administração Pública	Administração Pública (40h)	CR
		Empreendedorismo (30h)	
		Fundamentos da Administração (45h)	
		Gestão de Pessoas (45h)	
<b>Administração Pública</b>	Graduação em Ciências Contábeis ou Direito ou Administração ou Administração pública	Auditoria e Controle Interno (30h)	CR
		Contratos e Convênios (30h)	
		Fundamentos de Direito Administrativo (30h)	
		Lei de Responsabilidade Fiscal (30h)	
		Licitações (45h)	
		Prestação de Contas (30h)	
<b>Biblioteconomia</b>	Graduação em Biblioteconomia	Gestão de documentos e arquivística (30h)	CR
<b>Contabilidade</b>	Graduação em Ciências Contábeis	Fundamentos de Contabilidade Pública (30h)	CR
<b>Espanhol</b>	Graduação em Letras com habilitação em espanhol	Espanhol aplicado (30h)	CR
<b>Ética</b>	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Antropologia	Ética e Cidadania (30h)	CR
		Ética Profissional (30h)	
		Questões Étnico-raciais e de gênero (30h)	
<b>História</b>	Graduação em História	História regional (60h)	CR
		Manifestações da Cultura Popular Regional e Maranhense (45h)	
<b>Informática</b>	Graduação em Engenharia da Computação ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Desenvolvimento de Sistemas	Introdução a Informática (30h)	CR
<b>Inglês</b>	Graduação em Letras com habilitação em Inglês	Inglês aplicado (30h)	CR
<b>LIBRAS</b>	Graduação em Letras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	LIBRAS (30h)	CR
<b>Linguagem</b>	Graduação em Letras	Comunicação e redação técnica (45h)	CR



Universidade Estadual do Maranhão – UEMA  
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANet

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 07/2025 – UEMANet/UEMA**

<b>Prática Profissional em Serviços Públicos</b>	Graduação em Administração Pública	Prática Profissional Supervisionada em Serviços públicos I (30h)	CR
		Prática Profissional Supervisionada em Serviços públicos II (40h)	
		Prática Profissional Supervisionada em Serviços públicos III (45h)	
<b>Prática Profissional para Guia de Turismo Regional</b>	Graduação em Turismo	Prática Profissional para Guia de Turismo Regional I (45h)	CR
		Prática Profissional para Guia de Turismo Regional II (45h)	
		Prática Profissional para Guia de Turismo Regional III (45h)	
		Prática Profissional para Guia de Turismo Regional IV (45h)	
<b>Prevenção e saúde</b>	Graduação em Enfermagem ou Fisioterapia ou Medicina	Segurança e Primeiros Socorros (45h)	CR
<b>Turismo</b>	Graduação em Turismo ou Geografia	Fundamentos do Turismo e Hospitalidade (45h)	CR
		Geografia Regional (60h)	
		Gestão Ambiental Aplicada ao Turismo (45h)	
		Técnica de Guiamento (45h)	
		Turismo de Base Comunitária (45h)	



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 07/2025 – UEMAnet/UEMA**

**APÊNDICE II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	*Especialização	05 pontos	05 pontos
	*Mestrado	15 pontos	15 pontos
	*Doutorado	30 pontos	30 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	**Experiência em Docência no Ensino Superior, na Educação Básica ou Profissional, na modalidade presencial	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Experiência na ministração de disciplina indicada no Quadro Demonstrativo de Vaga por Área	03 pontos por disciplina	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	**Experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade EAD	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Experiência na ministração de disciplina indicada no Quadro Demonstrativo de Vaga por Área	03 pontos por disciplina	12 pontos
4. Formação Continuada	**Curso de Mediação em EAD ou Formação em Tutoria	03 pontos por curso	03 pontos
	**Curso de Aperfeiçoamento na área de Formação	03 pontos por curso	06 pontos
	**Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação	03 pontos por curso	06 pontos
5. Pesquisa Científica e Extensão Universitária	**Publicação de artigos ou capítulos de livros com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Publicação de Livro autoral com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Publicação de Livro como organizador com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
<b>Pontuação máxima para especialista = 101 pontos</b>			
<b>Pontuação máxima para mestre = 111 pontos</b>			
<b>Pontuação máxima para doutor = 126 pontos</b>			

\*Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

\*\*Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

**APÊNDICE III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a legislação vigente, inscrito no Processo Seletivo para Professor Formador (interno) referente ao edital nº 07/2025 - UEMAnet/UEMA, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser negro.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ .

---

Assinatura do(a) candidato(a)



**APÊNDICE IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE COMUNIDADES INDÍGENAS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), de acordo com a legislação vigente, inscrito no Processo Seletivo para Professor Formador referente ao edital nº 07/2025 - UEMAnet/UEMA, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser indígena.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ .

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**APÊNDICE V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA<sup>1</sup>**

**DECLARAÇÃO**

Nós, abaixo assinados, como lideranças da COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que o(a) candidato \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, pertence ao POVO INDÍGENA \_\_\_\_\_, por ter o(a) referido(a) nascido(a) e residir nesta comunidade, com a qual mantém traços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos

Local e Data:

1. LIDERANÇA: \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

Endereço/Aldeia: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Órgão (ou) Encargo na Aldeia: \_\_\_\_\_

2. LIDERANÇA: \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

Endereço/Aldeia: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Órgão (ou) Encargo na Aldeia: \_\_\_\_\_

É o que dispomos.

---

<sup>1</sup> Adaptado do documento do Ministério dos Povos Indígenas/ Fundação Nacional dos Povos Indígenas/Divisão Técnica



**APÊNDICE VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO TRANSGÊNERO E TRAVESTI**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), de acordo com a legislação vigente, inscrito no Processo Seletivo para Professor Formador referente ao edital nº 07/2025 - UEMAnet/UEMA, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ .

---

Assinatura do(a) candidato(a)

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA  
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 07/2025 – UEMAnet/UEMA**

## **APÊNDICE VII - DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO/CHEFE IMEDIATO**

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o/a servidor/a \_\_\_\_\_, Matrícula n.º \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ de lotado/a no(a) \_\_\_\_\_ possui disponibilidade para exercer a função de \_\_\_\_\_ como BOLSISTA, no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas, conforme disposto na Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL/CHEFE IMEDIATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR/COORDENADOR GERAL DO SETOR/ÓRGÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

### **PARECER DA REPARTIÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PESSOAS

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada somente no ato de convocação (entrega de documentos) do candidato selecionado.

**APÊNDICE VIII - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025 Horário: \_\_\_\_\_

CATEGORIA	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
<b>1. AVA (até 10 pontos)</b>	1.1 Conhecimento e utilização do AVA Moodle e das TDIC (0 a 5)	
	1.2 Clareza sobre as formas de Comunicação nas interfaces do AVA Moodle e outras ferramentas da web (0 a 5)	
<b>2. Curso (até 33 pontos)</b>	2.1 Experiência e conhecimento sobre a área do curso (0 a 10)	
	2.2 Capacidade de argumentação diante das questões formuladas sobre conhecimentos gerais na área de sua formação (0 a 7)	
	2.3 Demonstração de competências pessoais necessárias ao cumprimento dos deveres de professor (0 a 5)	
	2.4 Capacidade de mediar e administrar conflitos internos (0 a 4)	
	2.5 Disponibilidade de tempo para as demandas de professor (0 a 7)	
<b>3. EaD (até 22 pontos)</b>	3.1 Experiência e conhecimento sobre a EaD (0 a 10)	
	3.2 Experiência e conhecimento sobre o PRONATEC (0 a 3)	
	3.3 Capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD (0 a 4)	
	3.4 Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência sobre a Educação a Distância para sociedade (0 a 5)	
<b>4. Uso do tempo (até 5 pontos)</b>	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (0 a 5)	
<b>5. Apresentação Pessoal (até 10 pontos)</b>	5.1 Possui dicção clara e fluente (0 a 5)	
	5.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (0 a 5)	
<b>6. Linguagem (até 5 pontos)</b>	6.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada (0 a 5)	
<b>7. Síntese (até 15 pontos)</b>	7.1 Consolida ideias principais (0 a 10)	
	7.2 Utiliza exemplos relevantes (0 a 5)	
<b>Observações:</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		